

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000125

**LEI N. 3.760 - DE 8 DE SETEMBRO DE 2005
Autoriza realização de despesa, abertura de crédito
especial, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Precatórios, apresentados e não pagos em exercícios anteriores, no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).


Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de setembro de 2005.



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -